

serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos; CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta PORTARIA, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato.

RESOLVE:

1. REVOGAR a PORTARIA nº 118/2023 - DAF/SEPLAD, de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 35.277, de 03 de fevereiro de 2023.

2. DESIGNAR o servidor WILTON JOSÉ NASCIMENTO BASTOS, Funcional nº. 55207770/1, ocupante do cargo de coordenador, para a função de Fiscal e o servidor FELIPE MEIRELES TEOBALDO, Id. Funcional nº. 5954867/2, ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura A, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 07/2019 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

3. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 1030799

PORTARIA Nº 42/2024 - DAF/SEPLAD DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 174/2023-CCG, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 128/2022-GS-SEPLAD de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.987, de 30 de maio de 2022, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2024/25600;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta PORTARIA, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato.

RESOLVE:

1. REVOGAR a PORTARIA nº 120/2023 - DAF/SEPLAD, de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 35.277, de 03 de fevereiro de 2023.

2. DESIGNAR o servidor WILTON JOSÉ NASCIMENTO BASTOS, Funcional nº. 55207770/1, ocupante do cargo de Coordenador, para a função de Fiscal e o servidor FELIPE MEIRELES TEOBALDO, Id. Funcional nº. 5954867/2, ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura A, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 25/2021 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa TAM COMÉRCIO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE REFRIGERAÇÃO LTDA-EPP.

3. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 1030801

PORTARIA Nº 39/2024- DAF/SEPLAD DE 10 DE JANEIRO DE 2024

O Diretor de Administração e Finanças, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº. 174/2023-CCG, de 1º de fevereiro de 2023, publicada no Diário Oficial nº. 35.276 de 02 de fevereiro de 2023 e as que lhe foram delegadas pela PORTARIA nº 128/2022-GS-SEPLAD de 25 de maio de 2022, publicada no DOE nº 34.987, de 30 de maio de 2022, e ainda,

CONSIDERANDO o processo nº 2024/25600;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 870, de 04 de outubro de 2013; CONSIDERANDO que a Administração tem o dever de acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos celebrados, visando o cumprimento das obrigações contratuais e a prestação adequada dos serviços contratados, nos termos previstos no art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

CONSIDERANDO que a execução e fiscalização dos Contratos Administrativos no âmbito desta Secretaria serão efetivadas nos termos desta PORTARIA, e deverá obrigatoriamente ser acompanhada a execução por um servidor designado para fiscal do contrato.

RESOLVE:

1. REVOGAR a PORTARIA nº 119/2023 - DAF/SEPLAD, de 02 de fevereiro de 2023, publicado no DOE Nº 35.277, de 03 de fevereiro de 2023.

2. DESIGNAR o servidor WILTON JOSÉ NASCIMENTO BASTOS, Funcional nº. 55207770/1, ocupante do cargo de coordenador, para a função de Fiscal e o servidor FELIPE MEIRELES TEOBALDO, Id. Funcional nº. 5954867/2, ocupante do cargo de Analista de Infraestrutura A, para a função de Suplente, devendo ser intermediador substituto entre as partes do Contrato nº 08/2019 - SEPLAD/DAF, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD e a empresa PARAFRIOS REFRIGERAÇÃO COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.

3. Fica estabelecido que as determinações que ultrapassarem as atribuições

do Fiscal deverão ser solicitadas a Diretoria de Administração e Finanças em tempo hábil, para a adoção dos procedimentos necessários, com vistas em estrito cumprimento da execução do contrato.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

Protocolo: 1030802

CONTRATO**CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO Nº 24/2023 – SEPLAD**

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 35.747.782/0001-01, com sede na Travessa do Chaco, nº 2350, bairro do Marco, CEP 66.093-542, Belém/PA e o SINDICATO DOS DELEGADOS DE POLÍCIA DO ESTADO DO PARÁ - SINDELP, inscrito no CNPJ/MF nº 83.880.708/0001-01, Entidade Consignatária, com sede em Belém-PA, Av: Dalva, nº 539 Bairro: Marambaia, CEP nº. 66.615-850.

OBJETO: Constitui-se objeto do presente contrato a consignação em folha de pagamento junto a esta Secretaria, conforme margem consignável disponível, com fundamento nos termos do Decreto nº 2.071/2006, com as alterações introduzidas pelos Decretos nº 1.208/2008 e nº 2.147/2010, e na Instrução Normativa nº 003/2006 – SEAD.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência do presente contrato será de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado, de comum acordo entre as partes, mediante Termo Aditivo, devendo a parte interessada em sua prorrogação comunicar expressamente a sua intenção com 60 (sessenta) dias de antecedência.

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024.

Protocolo: 1030795

CONTRATO DE CONSIGNAÇÃO Nº 04/2024

PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD, com sede na Tv. do Chaco, nº. 2350, Bairro do Marco. CEP 66.093-542. CNPJ/MF 35.747.782/0001-01 e, MOVIMENTO REPÚBLICA DE EMAÚS, sediado na Tv. Padre Bruno, nº 17, Bairro Bengui. CEP: 66.630.420. Belém - Pará, sob o CNPJ/MF nº 63.887.558/0001-50

OBJETO: Consignação em folha de pagamento junto a esta Secretaria, conforme margem consignável disponível, com fundamento nos termos do Decreto nº 2.071/2006, com as alterações introduzidas pelos Decretos nº 1.208/2008 e nº 2.147/2010, e na Instrução Normativa nº 003/2006 – SEAD.

DATA DA ASSINATURA: 10/01/2024

VIGÊNCIA: 10/01/2024 a 10/01/2026, 24 (vinte e quatro) meses

ORDENADORA: ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 1030827

TERMO ADITIVO A CONTRATO**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 05/2023 – SEPLAD/DAF**

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco nº 2350 – Bairro do Marco, Belém/PA., inscrita no CNPJ/MF 35.747.782/0001-01.

CONTRATADA: PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.928.901/0001-97, sediada na Avenida: Alcindo Cabela, nº 350-baixos, bairro: Umarizal, Belém/PA.

OBJETO DO ADITIVO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato, por um período de 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: O prazo de Vigência deste Termo Aditivo terá início em 07/02/2024 e término em 07/02/2025.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.126.1508.8238 – Gestão da Tecnologia da Informação e Comunicação

Natureza de Despesa: 33.90.40 – Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica

Valor Médio Mensal: R\$ 213.658,00

Valor Médio Total: R\$ 2.563.896,00

Fonte: 015000000001-000000

Origem dos Recursos: Tesouro Estadual

DATA DA ASSINATURA: 10 de janeiro de 2024.

RODRIGO NUNES POLARO

Diretor de Administração e Finanças/SEPLAD

SEBASTIÃO REDEMACKER RODRIGUES DA SILVEIRA

PRINT SOLUTION SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DOCUMENTOS LTDA

Protocolo: 1030647

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 07/2023 – SEPLAD/DAF

CONTRATANTE: SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, com sede na Travessa do Chaco nº 2350 – Bairro do Marco, Belém/PA., inscrita no CNPJ/MF 35.747.782/0001-01.

CONTRATADA: MOREIRA GODOY COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 15.534.401/0001-07, sediada na Travessa Dr. Enéas Pinheiro, nº 2462, bairro Marco, Belém/PA, CEP: 66095-102.

OBJETO DO ADITIVO: O acréscimo financeiro no valor de R\$ 53.012,63 (cinquenta e três mil, doze reais e sessenta e três centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UO: 91101

Programa de Trabalho: 04.122.1297.8338 – Operacionalização das Ações Administrativas

Plano Interno: 4120008338C